

MINUTA

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2011, QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – FDRH –, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS – COM DESIGNIO DE DESENVOLVER O SISTEMA INTEGRADO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DA REDE ESCOLA DE GOVERNO.

Expediente nº

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, s/nº, em Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Governador, Tarso Fernando Herz Genro, doravante denominado **ESTADO**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com sede administrativa na Avenida Praia de Belas, nº 1595, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.136.883/0001-40 neste ato representada pelo Diretor-Presidente, José Jorge Rodrigues Branco, doravante denominada **FDRH**, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.234.780/0001-50, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 609N, Edifício Engemede, 2º andar, Bairro Centro, em Chapecó/SC, neste ato representado por seu Reitor, Sr. Jaime Giolo, CPF

Contato:

Av. Praia de Belas, 1595 – CEP: 90110-001 – Fone: (51) 3231.2888 – Porto Alegre – RS
www.fdrh.rs.gov.br



**Rede Escola
de Governo**



260.983.690-20, doravante denominada **UFFS**, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a adesão da UFFS ao Protocolo de Intenções, firmado em 23 de agosto de 2011, entre o Estado, com a interveniência da FDRH, e as Instituições de Ensino, para estabelecer as bases gerais voltadas ao desenvolvimento da Rede Escola de Governo, que deverá compreender um Sistema Integrado de Formação Continuada na Administração Pública.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - a UFFS, a partir da assinatura do presente instrumento, adere às cláusulas e condições previstas no Protocolo de Intenções.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – a FDRH comunicará, por escrito, aos signatários do Protocolo de Intenções, a adesão da UFFS ao referido instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento fica adstrita ao prazo previsto no Protocolo de Intenções.

Contato:

Av. Praia de Belas, 1595 – CEP: 90110-001 – Fone: (51) 3231.2888 – Porto Alegre – RS
www.fdrh.rs.gov.br



**Rede Escola
de Governo**



E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012.

TARSO GENRO,

Governador do Estado.

JORGE BRANCO,

Diretor-Presidente da FDRH.

JAIME GIOLO

Reitor da UFFS

Contato:

Av. Praia de Belas, 1595 – CEP: 90110-001 – Fone: (51) 3231.2888 – Porto Alegre – RS
www.fdrh.rs.gov.br